



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

EDITAL Nº 001/19
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE SELEÇÃO PARA
PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS E ESTAGIÁRIO DA EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica do município, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados, **que estão abertas as inscrições para seleção de Professor(a) de Séries Iniciais e Estagiário(a) da área de Pedagogia, para atuação nas escolas da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019.**

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo Simplificado, em respeito aos princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como, pelo interesse público, justifica-se em razão da urgente necessidade de contratação de Estagiário(a) e de Professor de Séries Iniciais para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, considerando que não há mais candidato classificado no Edital nº 06/2018 para ambos os cargos e que a Professora efetiva Jacinta Maria Wirth está afastada para tratamento de saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo se dará através de preenchimento de ficha de inscrição em local, período e horário a seguir especificados:

PERÍODO: Dias 30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2019.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, 66, Centro, São João do Oeste, SC.

HORÁRIO: Turno matutino: 08h00min às 11h00min e turno vespertino: 13h30min às 16h30min.

- Serão aceitas inscrições de candidatos brasileiros natos ou naturalizados, que possuam a formação exigida para o cargo e que cumpram as disposições deste edital.
- As inscrições serão apenas de forma presencial, sendo aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração autenticada em Cartório.
- Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
01* + CR*	Professor de Séries Iniciais	R\$ 3.224,69	10, 20, 30 ou 40 h/semanais	Portador do Diploma ou Certificado de



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

				conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia
CR*	Professor de Séries Iniciais	R\$ 2.457,20	10, 20, 30 ou 40 h/sem	Magistério ou Atestado de Frequência a partir da 4ª fase do curso superior de Pedagogia
CR*	Estagiário Ensino Médio	R\$ 418,15	20 h/sem	Cursando Ensino Médio regular ou profissionalizante
02 + CR*	Estagiário Ensino Superior	R\$ 860,95*	20, 30 h/sem	Cursando Ensino Superior em Pedagogia, Psicologia ou qualquer outra Licenciatura

*01 vaga – Para substituição imediata da Professora Jacinta Maria Wirth

*CR: Cadastro de Reserva

*: O vencimento para Estagiário de Curso Superior refere-se a 30 horas/semanais

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme anexo I deste Edital;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 01 Foto 3x4;
- Original e fotocópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Os documentos originais podem ser substituídos por cópia autenticada em Cartório.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerando a urgência, a seleção é exclusivamente por meio de prova de títulos, sendo adotado(s) o(s) seguinte(s) critério(s):

Para Professor de Séries Iniciais:

- Maior grau de escolaridade;
- Cursos de aperfeiçoamento na área da educação;
- Tempo de serviço como docente;
- Magistério a nível de Ensino Médio;
- Maior período de curso superior;
- Maior idade;
- Sorteio.

Para Estagiário:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

- a) Maior período no curso superior de Pedagogia;
- b) Curso de Magistério no Ensino Médio;
- c) Maior período no Ensino Médio;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato de inscrição, ou caso não satisfaçam as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados do Processo.

6. DO RESULTADO

A divulgação da lista de classificação preliminar será publicada no dia 04 de fevereiro de 2019, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.

A divulgação da lista de classificação FINAL será publicada no dia 05 de fevereiro de 2019, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.

O candidato poderá apresentar recurso da classificação preliminar até o dia 06 de fevereiro de 2019 e recurso da classificação final até um dia útil após a publicação do resultado, ambos mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e entregue até às 17h00min do dia.

Todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo terão ampla divulgação local, através de rádio, mural e páginas institucionais do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observada a ordem de classificação, será contratado mediante instrumento contratual próprio.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito de ser contratado na vaga temporária, obedecendo a ordem de classificação e conforme a necessidade da municipalidade.

No ato de contratação, o convocado deve apresentar todos os documentos previstos pela Legislação Municipal.

O contrato de trabalho por tempo determinado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade até o final do ano letivo de 2019, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Os recursos e impugnações serão resolvidos de acordo com as previsões do Edital e da Legislação em vigor, sendo analisadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do município de São João do Oeste.

Constituem ainda este edital o Anexo I (ficha de Inscrição) e Anexo II (atribuições do cargo).

São João do Oeste, SC, 29 de janeiro de 2019.


FERNANDO BISIGO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE SÉRIES INICIAIS E ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 001/2019 – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Vaga: () PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS () ESTAGIÁRIO				FOTO 3X4
Nome:		Nacionalidade:		
Endereço:		Nº:		
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Tel. Residencial:		Tel. Celular:		
Endereço eletrônico:				
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: ()M ()F	Estado Civil:	
RG nº	Órgão Expedidor:	Data exp. ____/____/____	CPF:	
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Nível de Escolaridade:				
Relação das cópias de documentos entregues:				
RG: () CPF: ()		ESCOLARIDADE: () Ensino médio () Ensino Superior () Atestado frequência () Cursos aperfeiçoamento _____ horas		

São João do Oeste, SC, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - PROFESSOR

- Cumprir o que estabelece o artigo 13 da Lei nº 9394/96;
- Ministras aulas e orientar a aprendizagem do aluno;
- Elaborar programas, projetos, planos de curso e de aula, no que for de sua competência;
- Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos e épocas fixadas;
- Cooperar com dos serviços de gestão e coordenação pedagógica;
- Promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Participar de reuniões, formações, palestras, conselhos de classe, atividades cívicas, reuniões de APP e outras correlatas;
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à Direção e à Coordenação Pedagógica;
- Preencher devidamente os dados nos diários de classe como: conteúdos, frequência do aluno, aulas dadas, rendimento do aluno e outras solicitadas;
- Promover a recuperação paralela dos alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem;
- Seguir as diretrizes de ensino emanadas de órgão superior competente;
- Fornecer dados diagnósticos dos alunos, sempre quando solicitados;
- Assumir a docência, quando do impedimento eventual do professor responsável pela turma e/ou disciplina, independentemente da etapa ou modalidade;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO - ESTAGIÁRIO

- Auxiliar as crianças no que tange refeições, troca de fraldas e uso dos banheiros;
- Organizar as salas de aula;
- Acompanhar as atividades extracurriculares;
- Dar apoio às crianças na entrada, intervalo e na saída das mesmas;
- Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, recreativas e de estimulação;
- Cuidar das crianças na hora do soninho;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
- Realizar rotinas de cuidados com a saúde, higienização e alimentação.